



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ZONA URBANA DA FIGUEIRA DA FOZ

161380

Escola EB 2º e 3º Ciclos Dr. João de Barros

AVISO N.º 1/2014-2015

Concurso para a contratação de técnicos em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo e a termo parcial para assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

- 1- Nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de dezembro, e do Despacho n.º 9265-B/2013 de 15 de julho, o Diretor do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, Adelino Mário Graça Matos torna público que , a partir desta data se encontra aberto procedimento concursal com vista à contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de 22 técnicos que assegurem o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), de acordo com a seguinte distribuição:

Atividades	N.º de horários	Horas
Inglês	5	8
		8
		8
		8
		6
Ensino da música	8	10
		8
		8
		8
		8
		8
		8
		6

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ZONA URBANA DA FIGUEIRA DA FOZ
161380
Escola EB 2º e 3º Ciclos Dr. João de Barros**



Atividade Física e desportiva	9	12
		10
		8
		8
		8
		8
		8
		8
		6

- 2- Local da prestação de serviços: - O desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular será exercido nos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico do AEZUFF.
- 3- Caracterização da atividade: - Os candidatos deverão lecionar Inglês, Ensino da Música e Atividade Física e Desportiva aos alunos dos quatro anos de escolaridade, das escolas do 1.º ciclo do ensino básico do agrupamento.
- 4- Requisitos de admissão: - Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Os candidatos deverão possuir o perfil e as habilitações adequadas aos postos de trabalho referidos no ponto 2.
- 5- Métodos de seleção – Os métodos de seleção são os previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio: Experiência Profissional, Portefólio e Entrevista.
- 6- Critérios de ordenação – São critérios objetivos de seleção:

Número de anos de experiência na área 35%	+ de 10 anos	10
	5 a 10 anos	8
	3 a 5 anos	6
	1 a 3 anos	4
	0 a 1 ano	2

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ZONA URBANA DA FIGUEIRA DA FOZ
161380**

Escola EB 2º e 3º Ciclos Dr. João de Barros



CrITÉRIOS de seleço AEC			
Porteflio 30%	Habilitaçes acadmicas para a oferta a que se candidata		
	Habilitaço Acadmica 5%	Doutoramento -	10
		Mestrado	8
		Licenciatura-	6
		Outras Habilitaçes	4
	Tempo de servio, contabilizado em dias, prestado em escolas em escolas com contrato de autonomia, at 31 de agosto de 2014		
	Experincia Profissional 5%	+ 500 dias	10
		200 a 499 dias	8
		100 a 199 dias	6
		50 a 99 dias	4
		0 a 49 dias	2
	Tempo de servio, contabilizado em dias, prestado em AEC at 31 de agosto de 2014		
	Experincia Profissional em AEC 20%	+ de 1500 dias	10
		500 a 1499 dias	8
		100 a 499 dias	6
50 a 99 dias		4	
0 a 49 dias		2	

Entrevista 35%	Avaliao da experincia profissional e adequaço à funo	Capacidade de comunicao 5%	Avaliado numa escala de 0 a 10 sendo que: Nada relevante – 2 Pouco relevante – 4 Relevante – 7 Muito relevante - 10
		Motivao e interesse 5%	
		Atitudes e formas de articulao 5%	
		Conhecimento dos documentos estruturantes do Agrupamento 20%	

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ZONA URBANA DA FIGUEIRA DA FOZ
161380
Escola EB 2º e 3º Ciclos Dr. João de Barros



6.1. – São critérios de desempate:

- 1.º - Tempo de serviço em AEC;
- 2.º Tempo de serviço;
- 3.º - A maior idade (em dias meses e anos)

7- Motivos de exclusão: - São motivos de exclusão:

- 1.º A indicação insuficiente ou incorreta dos dados que fazem parte dos critérios de seleção.
- 2.º O não preenchimento completo de todos os campos

8- Prazo e formalização das candidaturas – As candidaturas deverão ser formalizadas nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 212/2009, de 3 de setembro. Os candidatos deverão preencher o formulário eletrónico, disponível no sítio da Direção-Geral de Administração Escolar, nos **três dias úteis** seguintes à data de divulgação da oferta na aplicação.

9- Até ao término do prazo de candidatura na plataforma (três dias úteis) os candidatos deverão enviar para o e-mail da direção do Agrupamento – direção@aezuff.org o portefólio.

10- O portefólio deve ser elaborado com base no modelo que será publicado na página do Agrupamento em www.aezuff.org, na data de abertura do concurso.

11- Serão selecionados e admitidos os candidatos que obtiverem maior pontuação após a aplicação dos critérios de seleção.

12- Concluído o processo de candidatura será aplicada a pontuação e respetiva ponderação do primeiro critério de seleção (Experiência Profissional).
De seguida proceder-se-á à aplicação do 2.º critério de seleção a avaliação do portefólio e à respetiva pontuação dos subcritérios e ponderação.

13- Aos vinte candidatos com maior pontuação como resultado da aplicação dos dois critérios anteriores, será aplicado o terceiro critério – Entrevista de avaliação de competências.

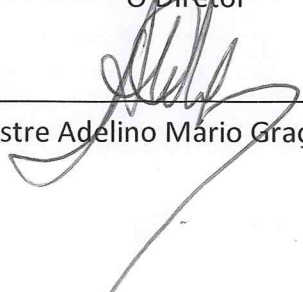
14- A convocatória para a entrevista será enviada para o mail dos candidatos.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ZONA URBANA DA FIGUEIRA DA FOZ
161380
Escola EB 2º e 3º Ciclos Dr. João de Barros

- 15- Concluído o processo de seleção, será publicada na Página do Agrupamento a lista final ordenada dos candidatos
- 16- A aceitação da colocação pelos candidatos selecionados deve efetuar-se, por via eletrónica, **no decurso dos dois dias** seguintes ao da comunicação da colocação., bem como a sua apresentação no agrupamento.
- 17- Na situação de não aceitação da colocação dentro do prazo fixado no número anterior, procede-se, de imediato, à comunicação ao candidato que se encontre posicionado no número imediatamente a seguir, na lista de ordenação final.
- 18- Se a lista de ordenação contiver candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior ao das vagas publicitadas, estes candidatos farão parte da reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar, de acordo com o definido no ponto 3, do artigo 7.º, do Decreto lei n.º 212/2009.
- 19- Prova de informações prestadas:
- 19.1. Os candidatos deverão enviar os comprovativos dos dados constantes dos critérios de seleção, até ao término do prazo da candidatura, para o seguinte e-mail: direção@aezuff.org, exceto os candidatos que tenham processo individual no agrupamento.
- 19.2. – No prazo de 10 dias a partir da data de colocação do trabalhador, este deve entregar nos serviços administrativos, os documentos contentes das alíneas a), b), c) e d), do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009.
- 19.3. – No caso de incumprimento ao disposto no número anterior, considera-se sem efeito a aceitação da colocação pelo trabalhador, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no n.º 3, do artigo 8.º.
20. O contrato e a remuneração serão de acordo com a legislação em vigor.

Figueira da Foz, 1 de setembro de 2014

O Diretor



(Mestre Adelino Mário Graça Matos)